



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

SUBPOLÍTICA E ESTRATÉGIAS DE ACESSO A JUSTIÇA EM BELÉM DO PARÁ: ATUAÇÃO DO MOVIMENTO PELA VIDA –MOVIDA, FRENTE A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL.

Glaucy Learte da Silva
(PPGCS/UFPA)
glaucylearte@yahoo.com.br

Samara de Nazaré B. Dias
(PPGCS/UFPA)
samaranbdias@yahoo.com.br

RESUMO: Este artigo, parte preliminar dos estudos que vêm sendo desenvolvidos em nossa dissertação de mestrado, busca compreender quais as estratégias que o Movimento pela Vida-MOVIDA surgido em 2005 em Belém do Pará e que reúne os familiares das vítimas da Violência Urbana em Belém utiliza para ter acesso à justiça. Nossas inquietações giram em torno das estratégias tomadas por este movimento para ajudar as famílias das vítimas a lutarem por justiça, que nem sempre conseguem a condenação dos réus. Pretendemos entender de que maneira o MOVIDA se mobiliza para reivindicar punição aos acusados, neste caso os policiais militares, membros do Estado. Analisaremos a atuação do Movimento a partir de casos de violência urbana, tomando como ponto de análise o conceito de Subpolítica. Suas manifestações ocorrem em uma Praça Pública da cidade, de modo a pressionar o sistema judiciário a punir as pessoas que cometeram crimes, sejam membros do Estado ou não. Somos motivados pelo desafio de analisar um grupo social, pela ótica dos movimentos sociais, e também a partir das idéias de Beck voltadas para a Subpolítica, atentando para suas estratégias de acesso à justiça.

PALAVRAS CHAVE: Subpolítica, Movimentos Sociais, Violência Policial e Acesso à Justiça.



1. Introdução.

A partir da década de 60, os movimentos sociais passaram a não ser vistos somente por suas reivindicações pautadas em questões trabalhistas, conforme aponta a interpretação marxista postulada no século XIX, tornando-se então, de maneira fortalecida, objeto de estudos nas universidades brasileiras, que até aquela década baseavam suas análises em modelos importados de outros países para explicar a atuação dos movimentos surgidos aqui, sendo que esses movimentos tiveram sua atuação ampliada a outros setores da sociedade, apresentando novas pautas de reivindicações, passando então a serem analisados pelo viés da cultura, da solidariedade entre os grupos, da construção de novas identidades, denominados pela literatura acadêmica como Novos Movimentos Sociais.

Os movimentos sociais tiveram sua atuação ampliada a diversos setores da sociedade, seja em âmbito político, econômico ou cultural, ocasionando então novas formas de manifestações sociais, tais como de operários industriais, posseiros, associações de bairros, movimento de mulheres, entre outros, apresentando novas pautas de reivindicações e a consolidação de novos sujeitos sociais. Diante desse novo cenário, autores como Alberto Melucci (1976; 1977; 1999), Alain Touraine (1977; 1998; 2006), entre outros, desenvolveram análises a respeito dos movimentos sociais partindo das vertentes da cultura, da solidariedade entre os grupos, da construção de novas identidades, sendo denominados pela literatura acadêmica como Novos Movimentos Sociais.

A teoria dos novos movimentos sociais contribui para a análise da concepção dos variados espaços de manifestações e práticas da política, que oportunizam a participação dos indivíduos e permite o exercício de novas formas de cidadania, chamando atenção para outras formas de mobilização social.

Seus objetivos perpassam os anseios de atuação no sentido de estabelecer novo equilíbrio de forças entre Estado e sociedade civil, além disso, essa teoria teve o mérito de buscar a complexidade simbólica e de orientação política dos agrupamentos coletivos formadores de movimentos sociais, segundo o princípio da diversidade sociocultural (de gênero, étnica, ecológica, pela paz, por diferentes tipos de direitos humanos, entre outros).



Um fator de relevância presente nessa teoria é a contribuição para a formação de variados espaços de manifestação de práticas da política, proporcionando a participação dos indivíduos e novas formas de cidadania.

Ulrich Beck (1997) aponta que todo esse processo deve-se ao fato de que o Estado tem sido omissivo na resolução de múltiplas questões e, portanto, a partir do momento em que riscos sociais, políticos, econômicos e ambientais saem do controle das instituições, cuja finalidade é proteger a sociedade, ocorre então o retorno do sujeito individual às instituições da sociedade, visando a resolução de seus problemas e para compreender melhor esse cenário, desenvolve o conceito de Subpolítica que designa as atividades de grupos e agências que operam fora dos mecanismos formais da democracia política. A Subpolítica permite a análise das ações dos agentes que compõem os Novos Movimentos Sociais, ou seja, a atuação desses movimentos, seu novo modo de fazer política, pois cada vez mais os indivíduos tem tido condições de participar de maneira efetiva das decisões sociais, como cidadãos de direitos e deveres e o Acesso à Justiça vêm sendo uma dessas conquistas.

2. Revisitando o Conceito de Subpolítica.

O conceito de Subpolítica é o termo proposto por Beck (1997) para designar uma nova forma de fazer política, a qual se diferencia da política simples por permitir que agentes externos ao sistema político apareçam no cenário do planejamento social, não somente os agentes sociais e coletivos, mas também indivíduos. A partir da constituição de uma nova cultura política pela incorporação de diferentes atores e áreas sociais, o autor em questão enfatiza o surgimento não-institucionalizado do político.

A subpolítica assinala para a formação de um espaço no qual ocorra uma ação política que não é formal, mas que pode propiciar também o surgimento de propostas para que ocorram mudanças nas instituições e nos indivíduos ocasionadas por uma nova postura política, permitindo que tanto as instituições quanto grupos de cidadãos possam fazer política não habitual. O prefixo sub não tem a pretensão de indicar que esta forma de política é menos importante que a política formal, mas que é menos institucionalizada.

Beck (1997) diferencia a política oficial, que seria a do sistema político, a política feita nos parlamentos, da subpolítica que seria a política autônoma. Em outras



palavras, seria a política dirigida por regras e a política que altera as regras. Segundo o autor, hoje em dia vivemos entre regras estabelecidas e a possibilidade de alterá-las. Há períodos em que a política dirigida por regras predomina e há outros em que política que altera regras predomina. A política dirigida por regras é também caracterizada como política simples/oficial e a que altera regras como política reflexiva/subpolítica. Os riscos transformam até então o que era considerado apolítico, em subpolítica. A política sai da esfera estatal para outras esferas, tornando o que antes não era considerado político em subpolítico.

Na visão de Guivant (2001) o espaço da subpolítica que pode ser entendido como subsistemas políticos, distingue-se da política, na acepção do sistema político oficial, por envolver atores que são *outsiders* desta última esfera (grupos profissionais e ocupacionais, a *intelligentsia* técnica de companhias, institutos de pesquisa e administração, trabalhadores qualificados etc.) e que passam a participar do debate público sobre diversos tipos de assunto.

Segundo Beck (1997) o indivíduo estaria atrelado ao surgimento, ou melhor, ao ressurgimento de novos sujeitos políticos, que irão se articular a partir de suas preocupações. As ações destes novos sujeitos constituem o que Beck denomina por subpolítica ou política fora dos padrões já que operam, fora das regras do jogo, que são características da sociedade industrial.

Grupos de iniciativa do cidadão portanto tomaram o poder politicamente, a partir do momento em que passaram a por em debate que o mundo está em perigo e propõem que “por um lado está se desenvolvendo um vazio político das instituições; por outro, um renascimento não institucional do político” (BECK, 1997, p.28). Além disso, assegura que as ações da vida privada tornam-se um novo tipo de ação política, na medida em que as condutas pessoais se relacionam diretamente com os problemas globais, ou seja, o indivíduo e suas ações cotidianas emergem como novas possibilidades de ação política.

Coutinho (1984) assinala que o fortalecimento da sociedade civil abre assim a possibilidade concreta de intensificar a luta pelo aprofundamento da democracia política no sentido de uma democracia organizada de massas que desloque cada vez mais para baixo o eixo das grandes decisões hoje tomadas exclusivamente pelo alto. Havendo então a



necessidade de debruçarmos nossas análises ao estudo dessas novas formas de organização social, bem como sua atuação, ou seja, a ação dos novos sujeitos sociais.

A ampliação das esferas de deliberação política representa, além da desvinculação da autoridade das instituições políticas, uma nova cultura política na qual a sociedade, a partir do papel que a cidadania pode vir a assumir, comprometendo-se politicamente nos seus destinos, passando a fazer parte das decisões.

O engajamento político sai dos parlamentos indo para os grupos de pressão da sociedade, direcionados a causas determinadas, específicas. Esses novos ativismos seriam uma espécie de legitimação e uma nova forma de fazer política, não necessariamente fundamentada em questões de classe e distribuição da renda, pois há outras bandeiras de reivindicação na atualidade, advindas com o processo de globalização, sendo portanto nosso interesse de análise neste estudo.

3. O Acesso à Justiça no Brasil: Entraves e Desafios.

Segundo Junqueira (1996) os estudos relacionados à Sociologia do Direito no Brasil surgiram recentemente, na década de 1980, coincidentemente ou não, a partir das análises voltadas a temática do acesso à justiça, tendo sido influenciados pelo processo de redemocratização após o regime militar (1964-1985). A autora aponta o foco de análise do acesso à justiça que diferente do que vinha acontecendo nos países centrais, no caso brasileiro não se tratava, pelo menos no início dos anos 80, de buscar procedimentos jurídicos mais simplificados e alternativas aos tribunais como meio de garantir o acesso à Justiça e de diminuir as pressões resultantes de uma explosão de direitos que ainda não havia acontecido.

Sua preocupação primordial tinha por intuito fundamental analisar como os novos movimentos sociais e suas demandas por direitos coletivos e difusos, que ganham impulso com as primeiras greves do final dos anos 70 e com o início da reorganização da sociedade civil que acompanha o processo de abertura política, lidam com um Poder Judiciário tradicionalmente estruturado para o processamento de direitos individuais, em resumo as análises se voltam para o pluralismo jurídico.



Na visão de Cappelletti e Garth (1989) precursores da temática, o acesso à justiça é tido como o mais básico dos direitos humanos e passa a ser analisado como um meio de efetivação da cidadania, principalmente através da participação dos indivíduos em suas conquistas e efetivação de seus direitos individuais e coletivos, através, inclusive, do acesso e manejo dos mecanismos processuais judiciais e extrajudiciais dispostos no ordenamento jurídico pelo Estado.

Os autores apresentam alguns percalços que envolvem o acesso à justiça, estando entre eles questões econômicas, nas quais muitas pessoas não têm como arcar com os custos do processo, além do desconhecimento das leis e utilização de seus meios, cultural e psicológico, onde predomina o medo, sentimento de inferioridade perante dos servidores da justiça, além de uma decepção relacionada há algum resultado de alguma causa anteriormente postulada, morosidade do judiciário que atingem a todas as classes, principalmente as mais baixas, que procuram a efetivação de seus direitos. Para Cappelletti e Garth (1989) a morosidade no julgamento dos processos também se caracteriza como um desses entraves ao acesso à justiça.

Nossas perspectivas de análise relacionadas ao acesso à justiça perpassam o sentido do acesso formal, que seria o de reclamar perante juízo um direito violado, de modo que seja um acesso cujo processo e suas decisões sejam justos, sendo que o justo “significa observar as normas e aplicá-las consistentemente. (HELLER, 1998, p.25).

Watanabe (1988) aponta que a problemática do acesso à justiça não pode ser estudada nos acanhados limites do acesso aos órgãos judiciais já existentes. Não se trata apenas de possibilitar o acesso à justiça enquanto instituição estatal e sim de viabilizar o acesso à ordem jurídica justa, sendo este um dos posicionamentos de relevância estando em voga nas discussões em torno desta temática e que contribui para a realização deste estudo e que serão aprofundados no decorrer de nossas análises. Compreendemos a necessidade de que as instâncias competentes passem a cumprir suas funções, pois se a polícia não investigar os crimes e prender os acusados, se a justiça não puni-los de acordo com o que está instituído em lei, se os entraves de acesso à justiça não forem superados, a impunidade continuará fazendo vítimas, trazendo à tona consequências graves, tais como o aumento da criminalidade e da própria violência policial que culminou no surgimento do MOVIDA, movimento esse empenhado na busca por justiça e que nem sempre alcançam seus objetivos.



4. O MOVIDA e suas estratégias de Acesso à Justiça: Breves Considerações.

MOVIDA é a sigla do Movimento pela Vida que engloba familiares de vítimas da violência urbana em Belém. Fundado pela mãe¹ de um jovem promotor de eventos² que foi atingido por vários disparos de arma de fogo numa ocorrência policial, em um bairro da cidade de Belém, ao estar em poder de um assaltante, onde ambos foram mortos.

O MOVIDA surge em Agosto de 2005, após sete meses decorridos da morte do promotor de eventos, sua mãe juntamente com alguns de seus familiares, decidiram reunir-se em praça pública todos os domingos para divulgação da dor e da indignação sentida por causa dos casos de violência que vem se alastrando na cidade. A praça escolhida foi a Praça da República³, local bastante movimentado e variado, principalmente aos fins de semana.

Segundo Souza (2004) que a ação em praça pública é o que dá visibilidade ao movimento social, principalmente quando este é focalizado pela mídia em geral. Além do que esses movimentos são constituídos em sua maioria por mães que perderam seus filhos, saem do âmbito privado, expondo sua dor, em espaço público, nas praças, locais de representação de confrontos de poder e resistência. Tendo por finalidade provocar mudanças estruturais, seja nos âmbitos político, jurídico, cultural e econômico das sociedades aos quais pertencem.

Após alguns meses, familiares que já haviam sofrido algum tipo de violência prejudicial a um ente querido, interessaram-se pela manifestação e resolveram aderir ao MOVIDA. Segundo a presidente, os integrantes do MOVIDA são movidos pelo sentimento de justiça, pelo rompimento da impunidade e por uma força superior que é o amor aquele que se perde.

Por se uma pessoa pertencente a uma parte economicamente abastada da sociedade paraense, a presidente do MOVIDA sentiu certos preconceitos, as pessoas do mesmo meio social a criticavam por ela se mobilizar, expor sua dor, mas segundo ela, seu sofrimento ultrapassa qualquer tipo de obstáculo, assim como outras pessoas que fazem parte

¹Iranilde Russo, formada em Administração de empresas, trabalhou vários anos na administração pública, atualmente aposentada atua como profissional liberal, atua em sua empresa de promoção de eventos, além da tarefa de liderar o MOVIDA.

² Carlos Gustavo Maia Russo. Conhecido como caso Gustavo Russo.

³ Localizada à Avenida Presidente Vargas, S/N. Bairro da Campina. Próxima ao Teatro da Paz.



do grupo. Para ela, as pessoas precisam parar de sentir medo de expor-se, pois com avanço da violência, além dos pobres, todos estão sujeitos a qualquer tipo de criminalidade, independente do segmento social a que pertença.

Uma das exigências para compor o MOVIDA é que os integrantes não sejam filiados à partidos políticos por acreditarem que as causas que eles reivindicam dizem respeito à todos e não a certos setores da sociedade. A outra exigência é que a vítima não tenha tido pendências com a justiça.

As mobilizações ocorrem a partir das reuniões realizadas semanalmente na praça da República. São mobilizações nos tribunais e acompanhamento nos processos dando orientações a famílias tentando indicá-las um melhor caminho, visto que muitas ficam tão desamparadas que não sabem a quem recorrer, prestam informações jurídicas sobre os processos, pois a maioria dos familiares não tem condições para arcarem com as despesas com advogados, então eles mesmos pesquisam e assessoram essas famílias que perderam um parente vítima da violência.

Para que possa alcançar seus objetivos, o MOVIDA utiliza-se de recursos paralelos ao Estado, sendo eles: protestos em frente aos tribunais e fóruns, participação e promoção de palestras em escolas e universidades, carreatas, celebrações religiosas, distribuição de panfletos na Praça da República que são produzidos pelas lideranças do MOVIDA, entre outras ações cujo intuito não é somente chamar atenção da opinião pública, mas consideravelmente a de pressionar o Estado para que esse aplique a lei aos que cometeram algum tipo de crime, independente de serem cidadãos comuns ou membros do Estado, ao partirem do pressuposto que a punição possa vir a ser um elemento que coíba atos criminosos por exemplo.

Os participantes fazem o planejamento, cada um se responsabilizando por algo que irá fazer, geralmente em dias de julgamento, dependendo do tipo de crime, se for julgado pelo júri popular o movimento tem acesso ao tribunal, quando não, fazem a mobilização fora do tribunal mesmo por meio de carro-som, trios elétricos, carreatas, entre outros. Tudo com intuito de chamar a atenção não só das autoridades, mas da sociedade em geral para o sentido da justiça.

Em seus encontros na Praça da República, os integrantes espalham inúmeros banners pelo chão da praça com fotos das vítimas da violência urbana, além de bandeiras



brancas que simbolizam pedido de paz, uma das maneiras que o movimento tem de chamar atenção. Ficam sentados conversando sobre vários assuntos, mas principalmente sobre a luta que enfrentam diariamente para manter os assassinos de seus filhos presos ou lutando para que finalmente sejam julgados e condenados.

No dia dos julgamentos chegam bastante cedo em frente ao fórum, de modo a chamar atenção do júri popular. Uma outra estratégia utilizada pelo movimento é o de levar alunos de escola pública para assinarem os abaixo assinados que fazem. Durante as passeatas é comum que as mães das vítimas contratem algumas pessoas para que o movimento ganhe uma maior visibilidade e possa chamar atenção da opinião pública.

A pressão do movimento também é feita junto aos governantes, secretários de segurança pública, advogados, ministério público, parlamentares entre outros. O MOVIDA aciona uma rede de pessoas e serviços de modo que possa pressionar a justiça a punir os acusados de cometer crimes em Belém. Ou seja, a busca por justiça nos tribunais envolve alguns elementos extras oficiais, de modo que se possa alcançar os objetivos do movimento. Caracterizando o MOVIDA como uma subpolítica, de acordo com as proposições de Beck (1997), novas formas de fazer política, menos institucionalizadas.

Ao indagarmos qual o sentido de justiça para a presidente do MOVIDA obtivemos a seguinte resposta: “a justiça dos homens já mais satisfará, não preenche a lacuna deixada, não há dinheiro e nem justiça que traga de volta o ente querido, porém como cidadã e integrante do MOVIDA eu penso que tem que haver punição condizente com o ato, caso contrário, elas não serão exemplo para os outros e será uma desorganização total uma terra sem lei, por isso a punição é necessária. A sociedade precisa de muitas escolas e muitas cadeias, porque se não criarem cadeias, as leis que temos e as políticas públicas que não alcançam a necessidade das pessoas será o caos”.

Ela relata ainda: “Levarei pra vida o sentimento de medo e impunidade, os criminosos já saíram (ficaram pouco mais de 02 anos) não perderam nada, a justiça da instituição é uma e a de fora é outra, isso preocupa. No caso do policial a situação é mais preocupante, tem bastantes privilégios, a justiça fica dentro da corporação. Policiais ficam na impunidade. Depende da política interna: das relações, de como a pessoa é vista dentro da corporação. Há sempre privilégio para os policiais”. (Relato Pessoal)



Apesar de insatisfeito o MOVIDA rompeu uma barreira no Pará, visto que até então, nenhum policial havia sido preso. O interessante é que mesmo decepcionada com a justiça no Estado, a presidente do MOVIDA procura atualizar-se de tudo que passa no meio jurídico e vê nos movimentos sociais uma forma de minimizar a situação.

Analisando o movimento e os relatos de sua líder, conseguimos perceber tamanha indignação em sua fala, que o sentimento de superação, de busca por justiça em detrimento da impunidade é enorme e motiva seus integrantes a continuar na luta. Uma luta diária que dá a oportunidade de se refletir os direitos humanos, a cidadania e principalmente, as políticas públicas que venham fazer existir de fato uma qualidade de vida à todos. O MOVIDA deixa claro que não é preciso somente ter acesso à justiça, mas fazer valer a justiça.

O caso Russo vem sendo julgado de forma fragmentada, ou seja, os julgamentos dos policiais envolvidos são feitos um a um, o que torna o processo mais demorado ainda. No julgamento em 2008, um dos réus foi considerado inocente na morte do promotor de eventos, porém o julgamento foi anulado. Em junho de 2011, foi marcada nova sessão e o mesmo réu foi condenado a 12 anos de reclusão pela morte do seqüestrador e inocentado pela morte do promotor de eventos, o que causou indignação nos familiares e membros do MOVIDA, mais uma derrota, fato este que dá margem para novos atos falhos da polícia, devido à impunidade.

Ao longo de 2011 haverá ainda julgamentos de acusados de vários outros casos acompanhados pelo MOVIDA e, portanto daremos continuidade em nossas análises, verificando a busca deste movimento por justiça, ou seja as estratégias que o MOVIDA utiliza para buscar a efetivação da justiça, enfocando as características do conceito de subpolítica

5. Considerações Finais.

Estudar as experiências sociais cujas demandas não têm sido executadas no interior dos canais institucionais da política torna-se uma tarefa instigante, haja vista podermos analisar o surgimento dessas experiências sociais a partir de suas espontaneidades, tomando por ponto de análise o contexto político e social no qual ocorrem, buscando analisar que condições permitiram a formação de movimentos como o MOVIDA além de tentarmos relacionar sua atuação ao conceito de subpolítica.



Nossas motivações perpassam o desafio de analisar um movimento de cunho social, não somente pela ótica dos novos movimentos sociais, mais a partir das características voltadas para o conceito de subpolítica de modo a relacioná-las à atuação do MOVIDA, que tem como foco principal à busca por justiça diante de casos de vítimas que sofreram a violência urbana em Belém.

MOVIDA tem como bandeira de luta o combate à impunidade, de modo que os casos que o movimento acompanha não somente cheguem às audiências, pois para os integrantes do movimento os julgamentos na maioria das vezes apenas legitimam a impunidade dos criminosos, ao serem aplicadas penas leves ou até mesmo inexistentes.

Todas as estratégias que o MOVIDA utiliza para buscar justiça são interesse de nossas análises de modo que complementaremos nossos estudos, de forma minuciosa, analisando com mais rigor essas estratégias utilizadas pelo MOVIDA em Belém do Pará.

6. Referências Bibliográficas.

BECK, Ulrich. *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. Ulrich Beck, Anthony Giddens, Scott Lash; Tradução de Magda Lopes – São Paulo: editor da Universidade Estadual Paulista, 1997. – (biblioteca básica).

_____. *Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento –São Paulo, SP. Ed. 34, 2010.

BRETAS, M.L. Observações sobre a falência dos modelos policiais. *Tempo Social*, São Paulo, Editora USP, n.9, maio 1997.

BRICEÑO-LEÓN, R.; CARNEIRO, L.P. & CRUZ, J.M. O apoio dos cidadãos à ação extrajudicial da polícia no Brasil, em El Salvador e na Venezuela *In: PANDOLFI, D.C. et al. (orgs.). Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro:Editora FGV, 1999.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros, Crime Segregação e Cidadania em São Paulo/ Teresa Pires do Rio Caldeira; tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro – São Paulo: ED. 34/ Edusp, 2000*

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Editora Fabris, 1988.

CARAPINHEIRO, Graça. *A globalização do risco social In A Globalização e as ciências sociais/ Boaventura de Sousa Santos (Org.). 3ª ed. –São Paulo – Cortez, 2005.*



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

CARDIA, Nancy. G. O medo da polícia, o medo do policial e as graves violações dos direitos humanos. *Tempo Social*, v. 1, p. 1-10, 1997.

COSTA, Jonas Fernandes. *Modernidade Reflexiva: Os limites da segunda modernidade.* / Jonas Fernandes Costa – Belém. Mestrado em Sociologia CFCH/ UFPA, 2007. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Pará. Curso de Ciências Sociais.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade.* São Paulo: Unesp, 2.ed, 1991.
_____. *Mundo em descontrole.* Trad. Maria Luiza X. de A. Borges – Rio de Janeiro; Record, 2000.

GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos movimentos sociais.* São Paulo: Loyola, 2000.

GUIVANT, Julia S. A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre o diagnóstico e a profecia. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 16, abril 2001: 95-112.

JUNQUEIRA, Eliane. Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo. *Estudos Históricos*, nº 18, 1996.

MELUCCI, Alberto. *Challengin Codes: Colletive action in the information age.* Cambridge:Cambridge University Press, 1996.

MINAYO, M.C. de S. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.* 3ª ed. São Paulo, Hucitec/ Abrasco, 1994.

_____. de S. (Org.) *Pesquisa social: teoria, método e criatividade.* 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos & a acumulação social da violência no Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, 1999. Tese (Doutorado em Sociologia) Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, 1999.

MESQUITA NETO, P. *Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle.* In: PANDOLFR, D.C. et al. (Orgs.). *Cidadania, justiça e violência.* Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.

PONZIO, Maria Fernanda G. de A. *A praça da memória: o cenário das Madres de Plaza de Mayo* Revista Palimpsesto, n.6, Rio de Janeiro, Revista Eletrônica da Pós-graduação em Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.pgletras.uerj.br/palimpsesto/num6/estudos/MariaFernandaPonzio-A%20praca%20da%20memoria.pdf> acesso em 15 /02/2011.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais
Diversidades e (Des)igualdades
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

SANTOS FILHO, J. P. (2003). A violência do policial militar no exercício da função. (Série Violência em Manchete) Disponível em: <<http://www.policiaeseguranca.hpg.ig.com.br>>. Acesso em 03/05/03. (pp. 185-183).

SANTOS, Milton. O espaço do Cidadão. São Paulo: Nobel, 2000.

SCHERER-WARREN, Ilse. O Caráter dos novos movimentos sociais, *In* Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América do Sul. Org. SCHERER-WARREN, Ilse & KRISCHE. Editora Brasiliense, São Paulo – SP, 1987.

_____. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. *Revista sociedade e Estado*, Brasília, v. 21, 2006, p. 109-130.

SOUTO-MAIOR, Breno Augusto. Movimentos Sociais: motivação, produção e reprodução dos sentidos. Editora da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Pernambuco, 1999.

TARROW, Sidney. Poder em movimento: movimentos sociais, coletivos ação e política. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

TOURAINÉ, Alain. Na fronteira dos movimentos sociais *Soc. estado*. vol.21 nº1 Brasília Jan./Apr. 2006.

_____. Crítica da modernidade. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. Movimentos sociais e ideologias nas sociedades dependentes. *In*: Albuquerque, J. A. G. (org.). *Classes médias e política o Brasil*. Rio de Janeiro: Terra e Paz, 1977.

WATANABE, Kazuo. Acesso à justiça e sociedade moderna, *In* Participação e Processo, *Revista dos Tribunais*, 1988.